

TERMO DE COMPROMISSO - COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

DESTINADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS

CNPJ: 34.028.316/7101-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.388.853.119

ENDEREÇO: Praça D. Pedro II, 4-55 - 3º andar - Centro - Bauru/SP

CEP: 17015-905

TELEFONE: (14) 3108-4667

REPRESENTANTE(S):

NOME: ADRIANO CRISTIANO DUMALAK

FUNÇÃO: GEPAS/SPI

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 20.064.601-1

CPF: 204.133.078-32

NOME: RODRIGO REIS HOTERO

FUNÇÃO: SADM/GEPAS/SPI

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 34.387.694-2

CPF: 223.570.728-90

NOME: FABIANE APARECIDA FABRICIO BORNIA

FUNÇÃO: N/A

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 22.415.101-0

CPF: 162.043.908-56

NOME: LISA REGINA BONINI BARBERIS

FUNÇÃO: N/A

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 30.524.173-4 SSP/SP

CPF: 217.094.978-07

DESTINATÁRIA: COOPERALFA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CNPJ: 22.443.870/0001-78

ENDEREÇO: Avenida José Augusto Teixeira, nº 400 - Bairro Torrão de Ouro II - São José dos Campos/SP

CEP: 12229-840

TELEFONE: (12) 996072777

REPRESENTANTE(S):

NOME: MÁRIO ROBERTO QUIRINO



CARGO: PRESIDENTE

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 27.077.747-7 SSP/SP

CPF: 266.826.888-57

ENDEREÇO: Rua Pastor Miguel Cornélio de Moraes, nº 250 - Bairro Parque dos Ipês - São José dos Campos/SP

TELEFONE: (12) 996072777

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso, proveniente do edital de Chamamento Público n.º 006/2021, o qual tem por base o Decreto 5.940/06 que institui a separação de resíduos recicláveis em órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta, tem como objeto a destinação dos resíduos sólidos recicláveis descartados, separados na Coleta Seletiva Solidária praticada nas dependências dos Correios, às associações e/ou cooperativas de catadores de materiais para fins de reciclagem.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### I - Compete ao DESTINADOR:

- efetuar a coleta seletiva interna dos resíduos recicláveis descartados, evitando a sua disposição como lixo;
- armazenar o resíduo em local seguro, protegido contra intempéries e ações de degradação, até que se tenha acumulado um volume que justifique a coleta pela equipe da DESTINATÁRIA;
- acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso;
- analisar as propostas de reformulação do Termo de Compromisso, desde que não impliquem em mudanças no objeto. As propostas devem ser apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas;
- controlar e fiscalizar a execução deste Termo de Compromisso, inclusive, se for o caso, reorientando as ações em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.

##### II - Compete à DESTINATÁRIA:

- informar na tabela a seguir o período que realizará a coleta seletiva dos resíduos descartados armazenado nas dependências dos Correios.

Período de coleta da associação ou cooperativa

Dias(s) da semana	Horário	Item	Unidade	Endereço
(x) terça-feira (x) quinta-feira	09:00	1	AC PARQUE INDUSTRIAL	Rua Goiania Edifício 15, Parque Industrial, São Jose Dos Campos/SP - CEP 12235970
(x) terça-feira (x) quinta-feira	09:00	2	AC REUNIDAS	Rua Loanda Lojas 1 E 2 Edifício 895, Chacaras Reunidas, São Jose Dos Campos/SP - CEP 12238970
(x) terça-feira (x) quinta-feira	09:00	3	AC SÃO JOSE DOS CAMPOS	Avenida Doutor Nelson D'ávila Edifício 90, Centro, São Jose Dos Campos/SP - CEP 12245970
(x) terça-feira (x) quinta-feira	09:00	4	CDD SÃO DIMAS	Rua Paraibuna Edifício 767, Jardim São Dimas, São Jose Dos Campos/SP - CEP 12245972
(x) terça-feira (x) quinta-feira	09:00	5	CDD SÃO JOSE DOS CAMPOS	Rua Rubião Junior Edifício 606, Centro, São Jose Dos Campos/SP - CEP 12210970
(x) terça-feira (x) quinta-feira	09:00	6	CDD SATELITE	Avenida Perseu Edifício 683, Jardim Satélite, São Jose Dos Campos/SP - CEP 12230970
(x) terça-feira (x) quinta-feira	09:00	7	CDD VILA INDUSTRIAL	Rua Israel Diamante Edifício 56, Vila Industrial, São Jose Dos Campos/SP - CEP 12220971
(x) terça-feira (x) quinta-feira	09:00	8	CTCE SÃO JOSE DOS CAMPOS	Avenida Dr Sebastiao Henrique Da Cunha Pontes Edifício 4450, Parque Industrial, São Jose Dos Campos/SP - CEP 12237970
(x) terça-feira (x) quinta-feira	09:00	9	REGIÃO ATEND 07/GERAT	Av Dr Nelson Davila Edifício 90, Jd São Dimas, São Jose Dos Campos/SP - CEP 12245915

- Caso não seja definido período, a associação e/ou cooperativa deverá firmar acordo, perante os Correios, no qual o DESTINADOR irá solicitar a coleta dos resíduos, quando acumulados.
- executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso com observância ao objeto pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;
- indicar ao DESTINADOR a equipe de, no mínimo, 2 (dois) representantes autorizados a realizarem a coleta periódica do material destinado, devendo ser devidamente identificados pelos Correios ao acessar as instalações.
- caso a coleta na fonte geradora seja executada por empresa intermediária, o representante legal do DESTINADOR, signatário deste Termo de Compromisso, deverá apresentar as informações necessárias para que os Correios autorizem a coleta e procedam com a identificação da empresa.
- não permitir a participação de terceiros não associados e/ou cooperados na consecução do objeto do presente termo, ainda que a título gratuito ou mediante relação empregatícia, salvo caso acima mencionado;
- permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente e para efetuar contatos com a fiscalização do Correios para a Coleta Seletiva Solidária, no caso de necessidade ajustes e/ou melhoria do

processo;

- f) transportar os volumes coletados do DESTINADOR até o galpão de triagem, bem como registrar o peso dos materiais doados em planilha específica;
- g) zelar pela limpeza e higienização durante a coleta e o transporte dos resíduos recicláveis, desde a fonte geradora até o galpão de triagem;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de conduta inadequada dos associados e/ou cooperados nas dependências dos Correios;
- i) não utilizar o material coletado para finalidade contrária ao estabelecido neste Termo de Compromisso;
- j) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos procedimentos de coleta, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;
- k) apresentar informações, quando solicitadas pela fiscalização, explicitando os resultados e benefícios obtidos por meio da Coleta Seletiva Solidária;
- l) não autorizar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a colaborador ou servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;
- m) fornecer ao DESTINADOR, sem qualquer ônus, sempre que acordado, amostras de produtos derivados de reciclagem que possam ser utilizados para promover a Coleta Seletiva Solidária;
- n) comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do pactuado neste Termo de Compromisso;
- o) não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- p) garantir o sigilo das informações contidas nos papéis e em outros resíduos;
- q) entregar ao DESTINADOR, devidamente preenchida, Declaração de Recebimento, assinada pelo seu representante, contendo tipo e peso dos resíduos descartados.
- r) realizar o rateio das receitas provenientes da venda dos resíduos sólidos descartados entre os membros da associação e/ou cooperativa;
- s) manter as condições de habilitação apresentadas no momento de seleção da DESTINATÁRIA a ser beneficiada neste Termo de Compromisso durante toda sua vigência, caso contrário, comunicar a alteração previamente ao DESTINADOR.

**Parágrafo único.** O DESTINADOR não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela DESTINATÁRIA a seus associados e/ou cooperados na coleta ou no transporte do material disponibilizado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO**

Os resíduos recicláveis serão recolhidos pelos catadores da associação e/ou cooperativa, que deverão comparecer no período estipulado, formalmente identificado, a fim de viabilizar a retirada dos materiais da unidade geradora.

**Parágrafo único.** Caso os resíduos não sejam recolhidos nos dias preestabelecidos pelo DESTINADOR, sem que haja qualquer comunicação justificando a falha, os Correios poderão, a seu critério, providenciar a destinação dos resíduos, para que seus trabalhos não fiquem prejudicados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não haverá a transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do presente Termo de Compromisso, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada partícipe, na medida de suas obrigações.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente Termo de Compromisso será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/11/2021 e término em 03/11/2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da DESTINATÁRIA;
- c) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditivo da execução do compromisso.

**Parágrafo único.** Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Termo de Compromisso, será suspensa a destinação de resíduos recicláveis, notificando-se a DESTINATÁRIA para sanar a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão do Termo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PELO DESTINADOR:

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK  
GEPAS/SPI

RODRIGO REIS HOTERO  
SADM/GEPAS/SPI

FABIANE APARECIDA FABRICIO BORNIA  
GEPAS/SPI

LISA REGINA BONINI BARBERIS  
GEREN/SPI

PELA DESTINATÁRIA:



MÁRIO ROBERTO DOS REIS QUIRINO  
PRESIDENTE

COOPERALFA - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TESTEMUNHAS:

1. ALINE MAGALHÃES RIBEIRO  
CPF: 214.048.638-26

2. AMÉRICO CARLOS MARTINS  
CPF: 285.349.008-41



Documento assinado eletronicamente por **Lisa Regina Bonini Barberis**, Engenheiro Senior, em 27/10/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Reis Hotero**, Analista de Correios Jr - Administrador, em 27/10/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Magalhães Ribeiro**, Supervisor, em 27/10/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Cristiano Dumalak**, Gerente, em 27/10/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Aparecida Fabricio Bornia**, Técnico de Correios Jr - Suporte (Técnico em Administração), em 27/10/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Américo Carlos Martins**, Chefe de Secção, em 28/10/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 26737515 e o código CRC 98FA32A7.